



Prefeitura Municipal de Pinhalão

| | |
|-------------------------------------|----|
| Civarc | 2 |
| Contratos de Rateio | 2 |
| Erratas | 10 |
| Portarias | 11 |
| Contratos e Aditivos | 12 |
| Extrato de Aditivo | 12 |
| Extrato de Contratos | 13 |
| Licitações e Contratos | 14 |
| Homologação | 14 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

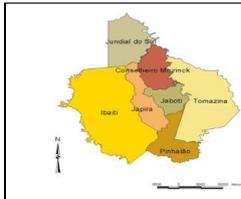
Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaí – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, inscrito no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacílio Ferreira, 82, Conselheiro Mairinck – PR, CEP 86.480-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/SSP-PR e CPF nº 029.678.089-89, residente na cidade de Conselheiro Mairinck – PR, CEP 86.480-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio Público do CIVARC, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, passando o valor a ser repassado mensalmente de R\$ 9.213,51 (nove mil, duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 8.370,21 (oito mil, trezentos e setenta reais e vinte e um centavos), devido a solicitação de rescisão da Assistente Social 20 (vinte) horas semanais, realizada no dia 15/06/2022 sob protocolo nº 021/2022, a redução será de R\$ 843,30 (oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) referente ao valor proporcional.

Parágrafo Único: Diante da redução citada acima, altera-se o valor contratual, passando de R\$ 110.562,17 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 87.785,87 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) com vigência até 31/03/2023, conforme item V – DO PRAZO, CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 15 de junho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2022.07.05 16:30:26 -03'00'

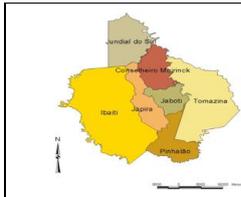
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaí – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO DE RATEIO Nº 028/2021

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR CEP .84.920-000, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 7029642/SSP-PR e CPF nº 938.772.859-53, residente na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIVARC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item V – DO PRAZO, CLÁUSULA QUARTA, passando do dia 14 de junho de 2022 para dia 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da dilatação do prazo do contrato, fica alterado também o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, tornando o valor a ser repassado integralmente para R\$ 1.326,86 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), devido ao 3º aditivo do contrato nº 013/2020, do operador da escavadeira hidráulica, por mais 03 (três) meses, totalizando então 02 (dois) anos de contrato, conforme determina o Art. 4º da Resolução nº 005/2021/CIVARC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 14 de junho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal de Japira

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2022.07.08
14:59:48 -03'00'

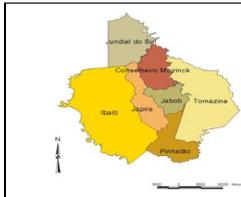
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibatí – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO DE RATEIO Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE PINHALÃO, inscrito no CNPJ sob nº nº 76.167.717/0001-94, com sede na Rua Domingos Calixto, 483, Pinhalão – PR, CEP 84.925-000, doravante denominado CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, residente na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84.925-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIVARC, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item V – DO PRAZO, CLÁUSULA QUARTA, passando do dia 14 de junho de 2022 para dia 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da dilatação do prazo do contrato, fica alterado também o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, tornando o valor a ser repassado integralmente para R\$ 1.326,86 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), devido ao 3º aditivo do contrato nº 013/2020, do operador da escavadeira hidráulica, por mais 03 (três) meses, totalizando então 02 (dois) anos de contrato, conforme determina o Art. 4º da Resolução nº 005/2021/CIVARC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 14 de junho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Pinhalão

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2022.07.08
15:02:31 -03'00'

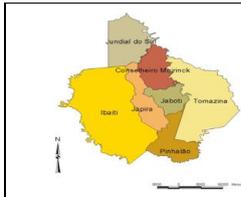
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaí – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO DE RATEIO Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, inscrito no CNPJ sob nº 75.697.094/0001-07, com sede na Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117, Tomazina – PR, CEP 84.935-000, doravante denominado CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, brasileiro, portador do RG nº 6.839.850-9/SSP-PR e CPF nº 054.386.789-79, residente na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIVARC, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item V – DO PRAZO, CLÁUSULA QUARTA, passando do dia 14 de junho de 2022 para dia 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da dilatação do prazo do contrato, fica alterado também o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, tornando o valor a ser repassado integralmente para R\$ 1.326,86 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), devido ao 3º aditivo do contrato nº 013/2020, do operador da escavadeira hidráulica, por mais 03 (três) meses, totalizando então 02 (dois) anos de contrato, conforme determina o Art. 4º da Resolução nº 005/2021/CIVARC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 14 de junho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
O
D:08976528000102

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2022.07.08
15:05:24 -03'00'

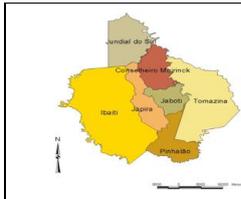
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO DE RATEIO Nº 031//2021

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, inscrito no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacílio Ferreira, 82, Conselheiro Mairinck – PR, CEP 86.480-000, doravante denominado CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, brasileiro, portador do RG nº 7.995.227-3/SSP-PR e CPF nº 029.678.089-89, residente na cidade de Conselheiro Mairinck – PR, CEP 86.480-000e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIVARC, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item V – DO PRAZO, CLÁUSULA QUARTA, passando do dia 14 de junho de 2022 para dia 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da dilatação do prazo do contrato, fica alterado também o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, tornando o valor a ser repassado integralmente para R\$ 1.326,86 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), devido ao 3º aditivo do contrato nº 013/2020, do operador da escavadeira hidráulica, por mais 03 (três) meses, totalizando então 02 (dois) anos de contrato, conforme determina o Art. 4º da Resolução nº 005/2021/CIVARC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 14 de junho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2022.07.08 15:08:17
-03'00'

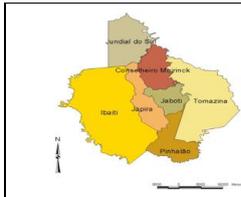
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaí – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO DE RATEIO Nº 032//2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 76.408.061/001-54, com sede na Praça do Pio X, 260, Jundiá do Sul – PR, CEP 86.470-000, doravante denominado CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ECLAIR RAUEN, brasileiro, portador do RG nº 196.799-2/SSP-PR e CPF nº 549.592.259-04, residente na cidade de Jundiá do Sul – PR, CEP 86.470-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIVARC, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item V – DO PRAZO, CLÁUSULA QUARTA, passando do dia 14 de junho de 2022 para dia 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da dilatação do prazo do contrato, fica alterado também o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, tornando o valor a ser repassado integralmente para R\$ 1.326,86 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), devido ao 3º aditivo do contrato nº 013/2020, do operador da escavadeira hidráulica, por mais 03 (três) meses, totalizando então 02 (dois) anos de contrato, conforme determina o Art. 4º da Resolução nº 005/2021/CIVARC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 14 de junho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal de Jundiá do Sul

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2022.07.08 15:11:00
-03'00'

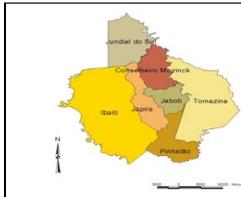
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaí – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO DE RATEIO Nº 033//2021

O MUNICÍPIO DE JABOTI, inscrito no CNPJ sob nº 75.969.667/0001-04, com sede na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti – PR, CEP 84.930-000, doravante denominado CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 6.484.722-8/SSP-PR e CPF nº 026.962.469-47, residente na cidade de Jaboti – PR, CEP 84.930-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado **CONSORCIO**, neste ato representado por seu Presidente, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIVARC, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item V – DO PRAZO, CLÁUSULA QUARTA, passando do dia 14 de junho de 2022 para dia 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da dilatação do prazo do contrato, fica alterado também o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, tornando o valor a ser repassado integralmente para R\$ 1.326,86 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), devido ao 3º aditivo do contrato nº 013/2020, do operador da escavadeira hidráulica, por mais 03 (três) meses, totalizando então 02 (dois) anos de contrato, conforme determina o Art. 4º da Resolução nº 005/2021/CIVARC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 14 de junho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Jaboti

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENT
O
D:08976528000102

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2022.07.08
15:13:52 -03'00'

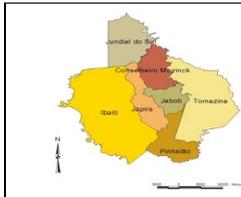
Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Contratos de Rateio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO DE RATEIO Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE IBAITI, inscrito no CNPJ sob nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça Três Poderes, 23, Ibaiti – PR, CEP 84.900-000, doravante denominado CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 6.259.277-0 e CPF nº 023.244.229-05, residente na cidade de Ibaiti – PR, CEP 84.900-000 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o nº 08.976.528/0001-02, com sede na cidade de Japira/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, portador do RG nº 5.197.365-8/SSP-PR e CPF nº 896.705.319-34, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIVARC, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item V – DO PRAZO, CLÁUSULA QUARTA, passando do dia 14 de junho de 2022 para dia 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da dilatação do prazo do contrato, fica alterado também o item IV – DO VALOR, CLÁUSULA TERCEIRA, tornando o valor a ser repassado integralmente para R\$ 1.326,86 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), devido ao 3º aditivo do contrato nº 013/2020, do operador da escavadeira hidráulica, por mais 03 (três) meses, totalizando então 02 (dois) anos de contrato, conforme determina o Art. 4º da Resolução nº 005/2021/CIVARC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Japira/PR, 14 de junho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ibaiti

Visto Controle Interno

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2022.07.08
15:16:24 -03'00'

Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Erratas

| | |
|---|--|
|  | <p>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS "CIVARC" CNPJ - 08.976.528/0001-02 www.civarc.com.br</p> <p>Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina</p> |
|---|--|

ERRATA

Na Portaria nº 011/2021/CIVARC publicada em 01/06/2022, no site www.civarc.com.br, em diário oficial, código 417, **onde se lê: Portaria nº 011/2021/CIVARC com data em 01 de julho de 2022, leia-se PORTARIA Nº 011/2022/CIVARC COM DATA EM 01 DE JUNHO DE 2022.**

Gabinete da Diretoria do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas- CIVARC, em Japira/PR, 08 de julho de 2022.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2022.07.08 14:14:27
-03'00'

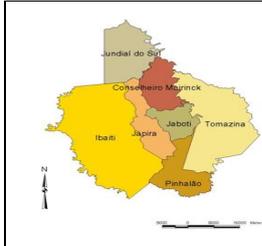
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Portarias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

PORTARIA Nº 012/2022/CIVARC

O Presidente do CIVARC, **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**, usando de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER, a Sra. **LARISSA RIBEIRO DA ROCHA SOUTO**, portador(a) do **RG: 3.990.092-0** e do **CPF: 008.539.599-43** ocupante do Cargo: Secretaria Executiva, **20 (vinte) dias de férias**, referentes ao período 01/11/2020 a 31/10/2021, do dia 07 de julho de 2022 até o dia 27 de julho de 2022.

JAPIRA, 08 DE JULHO DE 2022.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2022.07.08 14:21:10
-03'00'

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 9 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - PROCESSO Nº:35/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: AUTO POSTO PR 272 LTDA - Vigência: Início: 08/07/2022 Término: 15/04/2023 - Fica alterada o valor do item Nº 02 (gasolina) do presente contrato devido a supressão, passando o valor unitário do litro de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos). Diante da supressão citada acima, altera-se o valor contratual do item, para o valor total de R\$ 28.704,67 (vinte e oito mil setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente a 22.425,439 litros de gasolina restante.

Pinhalão, 08 de Julho de 2022



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 78/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - PROCESSO Nº:72/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - Vigência: Início: 08/07/2022 Término: 08/07/2023 - Valor: R\$116.125,00 - Aquisição de tubos de concreto para drenagem pluvial, destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Pinhalão, 08 de Julho de 2022



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

H O M O L O G A Ç Ã O

= = = = =

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 42/2022 de 25/05/2022 a FAVOR dos Proponentes:

- 1) MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, CNPJ Nº 12.027.340/0001-95**, pelo valor total de R\$ 67.198,40 (Sessenta e sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).
- 2) COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.170.651/0001-02**, pelo valor total de R\$ 8.628,84 (Oito mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 08 de julho de 2022.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal